



DO REGULAMENTO CONCURSO TCC ABECIN – 2022

Capítulo I - Das Condições e Características do Concurso

Art. 1º - O "Concurso TCC ABECIN – 2022" está aberto para inscrição de trabalhos de conclusão de curso defendidos entre junho de 2021 a maio de 2022 e desenvolvidos por discentes dos cursos de graduação em: Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e Museologia, das instituições públicas e privadas do País.

§ 1º O(a) docente-orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso a ser inscrito deverá estar adimplente com o pagamento do valor da anuidade referente a 2022 no momento da inscrição do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que concorrerá à premiação.

§ 2º A instituição onde o trabalho foi aprovado deve ser associada à ABECIN, e em caso de premiação, receberá o prêmio apenas se estiver adimplente com a anuidade até 30/11/2022.

§ 3º Considera-se, para fins deste regulamento, que o Trabalho de Conclusão de Curso deve constituir-se de texto monográfico, contendo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, não se configurando como documento do tipo artigo científico.

Art. 2º - A indicação de premiação cabe a uma Comissão Julgadora escolhida pela Diretoria da ABECIN, que avalia e recomenda os trabalhos vencedores, a partir das condições estabelecidas neste Regulamento.

Parágrafo Único - Para a composição da Comissão Julgadora são convidados docentes com titulação em nível de doutorado, de diferentes regiões do País, conforme segue: Região Norte, Região Nordeste, Região Centro-Oeste, Região Sudeste, Região São Paulo e Região Sul. A divisão geográfica segue a mesma aplicada para as coordenações regionais da ABECIN. A avaliação é cega e os avaliadores não avaliam trabalhos de sua região.

Art. 3º - Serão premiados os melhores TCCs representantes de cada curso, por região. O TCC com melhor avaliação geral, independente de curso ou região, será indicado como Melhor TCC Nacional. Serão considerados, para este Prêmio, os trabalhos provenientes dos seguintes cursos:

- I. TCC de Arquivologia;
- II. TCC de Biblioteconomia;
- III. TCC de Ciência da Informação;
- IV. TCC de Gestão da Informação;



V. TCC de Museologia.

Art. 4º - As instituições que possuem cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e Museologia podem apresentar um TCC para cada curso ofertado.

Art. 5º - Os prêmios são concedidos aos trabalhos de TCC que melhor atendem aos seguintes critérios:

- I. relevância e originalidade do tema de pesquisa;
- II. profundidade da fundamentação teórica;
- III. adequação dos procedimentos metodológicos (tipo de pesquisa, método aplicado, instrumentos e procedimentos de coleta de dados e análise dos dados);
- IV. consistência da análise e apresentação dos resultados.

Art. 6º - A ABECIN se reserva o direito de recomendar a publicação na íntegra ou em parte, conforme política editorial da Rebecin e da Abecin Editora.

Capítulo II - Das Inscrições

Art. 7º - É de responsabilidade da instituição a seleção do TCC a ser inscrito para o Concurso, defendido entre junho de 2021 a maio de 2022, dentre os Trabalhos de Conclusão de Curso nos cursos superiores de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação e Museologia, respeitando os critérios estabelecidos nos Art. 3 e Art. 4 deste Regulamento.

Parágrafo único - Cada curso poderá inscrever somente um Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º - Caso seja identificada a inscrição de somente um concorrente por curso e por região, o trabalho inscrito concorrerá com os trabalhos de outra região, dentre aquelas com menor quantidade de inscritos naquele curso e região.

Art. 9º - É necessário que no ato da inscrição conste a respectiva folha de aprovação ou documento comprobatório da data de defesa do TCC.

Art. 10º - A confirmação da inscrição se dá mediante o envio dos seguintes arquivos: um arquivo com a forma original do trabalho, tal qual aprovada pela banca examinadora, em formato PDF e um arquivo em PDF, sem elementos de identificação de autores, orientadores e instituição. Pede-se substituir os nomes dos autores, orientadores, instituição e demais informações que porventura possam identificar as partes concorrentes, por XXXXX (Não excluindo as páginas de elementos pré-textuais)

§ 1º Os arquivos com o TCC deverão ter, no máximo, 100Mb. serão anexados no ato da inscrição.



§ 2º O arquivo comprobatório do pagamento pelo ORIENTADOR da anuidade da ABECIN em 2021 (Comprovante de pagamento ou recibo) deverá ser de até 10MB.

Art. 11º - A inscrição deverá ser feita até **15/07/2022** exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/XZxkXckYSMTc4DcJ9>

§1º Dúvidas sobre o concurso ou sobre o Regulamento podem ser enviadas para o email abecinoficial@gmail.com até o dia 25/06/2022.

§2º A inscrição será validada somente após a verificação de que o material enviado atende às exigências deste Regulamento.

§3º O comprovante de inscrição será enviado por email à coordenação do curso, com cópia ao orientador(a) até o dia 10/07/2022.

§4º A lista com o deferimento dos inscritos será publicada no site até **20/07/2022**.

Capítulo III - Do Julgamento

Art. 12º - Cabe à Comissão Julgadora instituída pela Diretoria da ABECIN, avaliar os trabalhos recebidos, proclamar os vencedores e resolver os casos omissos.

Art. 13º - A avaliação dos TCC inscritos é realizada da seguinte forma:

- I. Conforme mencionado no Art. 3º deste Regulamento, a Comissão Julgadora selecionará os melhores TCCs representantes de cada curso, por região;
- II. O trabalho que obtiver melhor avaliação geral, independente de curso ou região, será indicado como o melhor TCC Nacional.

Art. 14º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e sobre ela não cabe recurso de qualquer natureza.

Capítulo IV - Da Premiação

Art. 15º - Os prêmios outorgados aos vencedores são determinados pela Diretoria da ABECIN e divulgados oportunamente.

Art. 16º - Serão emitidos certificados apenas aos trabalhos premiados, conforme segue: **escola/curso, docente-orientador, discente autor**.

Art. 17º - A divulgação dos resultados ocorrerá entre **01/12 a 16/12/2022**.

Art. 18º- A entrega do prêmio é realizada, quando possível, em evento da ABECIN para o respectivo Coordenador do Curso em que o discente desenvolveu o TCC, com a



presença do Professor Orientador e outras autoridades que o Coordenador do Curso julgar apropriadas.

Art. 19º- Cabe à ABECIN definir a possibilidade de concessão de prêmio material, que poderá ser concedido ao trabalho premiado, sendo apenas 1 (um) ao orientador e apenas 1 (um) ao trabalho ganhador do prêmio nacional, independente da quantidade de autores e orientadores.

Capítulo V- Das Disposições Finais

Art. 20º - O participante deste Concurso declara, no ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

Art. 21- Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Julgadora.

Aracaju, 07 de junho de 2022.

**Diretoria ABECIN
Gestão 2019-2022**